

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2021

Referenda a realização da Assembleia Geral Ordinária da CBAAt de 2021, de forma virtual.

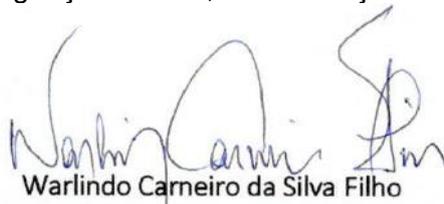
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor e,

- *CONSIDERANDO* a evolução continua no ano de 2021 da Pandemia da COVID-19 em todo o país;
- *CONSIDERANDO* que o Governo do Estado de São Paulo colocou todo o Estado em Fase Emergencial no Plano São Paulo de combate a COVID-19, até o dia 30 de março de 2021, a qual proíbe a realização de reuniões presenciais de qualquer tipo;
- *CONSIDERANDO* o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 22 do Estatuto da CBAAt em vigor,

RESOLVE:

- 1º - REFERENDAR a realização da reunião ordinária da Assembleia Geral da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, marcada para o dia 30 de março de 2021, de forma virtual, dada a impossibilidade de sua transferência de data.

Bragança Paulista, 17 de março de 2021



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBAAt